



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2026

“Altera o Anexo Único da Lei 611, de 29 de agosto de 2022, e dá outras providencias”.

A CAMARA MUNICIPAL de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 611, de 29 de agosto de 2022, que fixa valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste – MT 06 de fevereiro de 2026.


Noel de Souza
presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ANEXO ÚNICO

I. VEREADORES E SERVIDORES

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado até 1000 km	397,00
	Fora do Estado acima de 1000 km	904,00
	No Estado	397,00
Diária Simples	Fora do Estado até 350 km	221,00
	No Estado	221,00



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Justificativa

A presente proposição, que ora submetemos à apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa, tem por finalidade promover a atualização dos valores das diárias do Poder Legislativo, bem como alterar o valor da diária simples denominada "No Estado", a qual se encontra defasada e insuficiente para o custeio das despesas decorrentes de deslocamentos.

As correções propostas mostram-se necessárias para a preservação do poder de compra ao longo do tempo, considerando que a inflação acumulada vem corroendo o valor real dessas indenizações, tornando-as inadequadas para cobrir os gastos com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes aos deslocamentos de vereadores e servidores desta Casa, especialmente diante da elevação significativa desses custos.

A atualização dos valores abrange o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, tomando como referência o índice INPC acumulado de 3,89% no referido intervalo.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste colendo Legislativo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.